

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



## DECRETO N°149A/2017, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a criação da Escola Municipal Felipe Brandão de Oliveira e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de uma de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a necessidade de funcionamento de estabelecimento educacional para atender a população residente no Povoado de Terra, zona rural do município de Boa Vista do Tupim;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento à demanda existente na área de educação infantil;

**CONSIDERANDO** o art. 11, inciso V, da LDB, Lei nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

**CONSIDERANDO** o art. 66, inciso XLII, da Lei Orgânica Municipal.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica **CRIDA**, nesta data, a **ESCOLA MUNICIPAL FELIPE BRANDÃO DE OLIVEIRA**, localizada no Povoado de Terra Boa, Zona Rural, do Município de Boa Vista do Tupim - Bahia.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim - Bahia, em 22 de fevereiro 2017.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO**  
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Praça Rui Barbosa, 252, Centro - Boa Vista do Tupim - Bahia - CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba  
boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
64806F9EA0E2B08FD8D306603A902375